

LEI N° 296/2004

Aprova o Plano Diretor do Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Diretor do Município de Goianá, elaborado pela Fundação João Pinheiro, como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Art. 2º - O Município estabelecerá leis específicas, no que couber, para regulamentação do disposto no Plano Diretor e com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal.

Art. 3º - Integra a presente lei, o exemplar do Plano Diretor elaborado pela Fundação João Pinheiro, com a participação das associações representativas dos vários segmentos da comunidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 16 de fevereiro de 2004.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal